



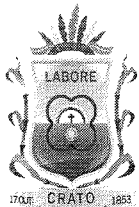
PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO N° 2021.02.02.2**

Às **09h:00m. (horário local)** do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**31/03/2021**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°.0501001/2021-GP, datada de 05 de janeiro de 2021, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro) e **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.868.248/0001-49; **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO-ME**, CNPJ: 36.129.511/0001-55; **NAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 03.087.043/0001-44, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER E VESTIÁRIO NA QUADRA DO DISTRITO DE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento do envelope, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no Ofício n° 3103/07 - SEINFRA referente a Qualificação técnica das empresas a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide: **EMPRESA HABILITADA: NAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 03.087.043/0001-44. **EMPRESAS INABILITADAS: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** a empresa apresentou a prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) VENCIDA, caso a empresa fosse declarada vencedora seria assegurado o prazo previsto na lei para regularização, entretanto não apresentou na totalidade a qualificação técnica, descumprindo os itens 3.4.2.1 e 3.4.2.3 do edital; **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO-ME**, a empresa não apresentou na totalidade a qualificação técnica, descumprindo os itens 3.4.2.1 e



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.4.2.3 do edital; O detalhamento da desclassificação esta no Ofício nº 3103/07 - SEINFRA acostados aos autos do processo. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foram publicados o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0501001/2021-GP

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Rutyell Roney Rodrigues		Membro
▪ Charles Antonio Doria do Nascimento		Membro